Classe Única do Fundo de Crédito e Recebíveis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 47.085.633/0001-03)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras em
30 de novembro de 2025

KPDS 1903371

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do Fundo de Crédito e Recebíveis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Fundo de Crédito e Recebíveis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Fundo de Crédito e Recebíveis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de direitos creditórios

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 30 de novembro de 2025, a Classe possuía 82,62% de seu patrimônio líquido representado por debêntures, notas comerciais e cédulas de crédito bancário (“Direitos Creditórios”), adquiridas com transferência substancial dos riscos e benefícios, sendo avaliados pelo valor justo calculado com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, que considera, principalmente, a taxa interna de retorno e risco de crédito do emissor. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Com auxílio dos nossos especialistas em instrumentos financeiros, efetuamos o recálculo e avaliação da adequação e da consistência das premissas e dados utilizados no cálculo do valor justo dos Direitos Creditórios, tais como taxa interna de retorno e risco de crédito do emissor; • Avaliação do histórico de recebimento dos Direitos Creditórios em comparação com a expectativa de recebimento; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos adequados os critérios utilizados na valorização dos Direitos Creditórios e as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



William Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE CRÉDITO E RECEBÍVEIS - FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 47.085.633/0001-03
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstrações das posições financeiras
Em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	30/11/2025			30/11/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL da Classe	Quantidades	Valor contábil	% sobre PL da Classe
Ativo Circulante			**49.287**	**14,51%**		**19.866**	**6,74%**
Caixa e equivalente de caixa	4		**49.286**	**14,51%**		**19.496**	**6,61%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**756**	**0,26%**
MAF DTVM S.A.			1	0,00%		756	0,26%
Bloqueio Judicial			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Depósito à vista			1	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundos de investimento financeiro de renda fixa	4	**1.294.299,4043**	**34.746**	**10,23%**	**42.814,8201**	**11.742**	**3,98%**
Bradesco FI RF Ref DI Premium		1.286.913,1681	26.864	7,91%	3.426,0000	63	0,01%
FI BRL Soberano REF DI LP		4.386,1437	6.879	2,02%	118,6101	164	0,06%
Safra Cap Market Premium DI		3.000,0926	1.003	0,30%	39.270,2100	11.515	3,91%
Operações interfinanceiras de liquidez	4	**816,0000**	**14.538**	**4,28%**	**447,0000**	**6.998**	**2,37%**
Títulos Públicos Federais - Letras Financeiras do Tesouro		816,0000	14.538	4,28%	447,0000	6.998	2,37%
Despesas antecipadas			**1**	**0,00%**		**2**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM			1	0,00%		2	0,00%
Outros valores a receber			**-**	**0,00%**		**368**	**0,12%**
Outros valores a receber			-	0,00%		368	0,12%
Não circulante			**290.923**	**85,62%**		**275.729**	**93,52%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	6	**-**	**-**	**0,00%**	**56.895,0000**	**84.362**	**28,61%**
JER II FIDC		-	-	0,00%	56.895,0000	84.362	28,61%
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			**289.173**	**85,11%**		**191.367**	**64,91%**
Debêntures	5	**225.915,0000**	**221.502**	**65,19%**	**135.762,0000**	**108.879**	**36,93%**
Vega Solar S.A.		89.336,0000	94.348	27,77%	-	-	0,00%
Níon Energia S.A.		32.800,0000	79.885	23,51%	14.000,0000	73.325	24,87%
Vert Companhia Securitizadora		61.279,0000	10.198	3,00%	-	-	0,00%
Riacho de Santana Participações S.A.		10.500,0000	16.690	4,91%	10.500,0000	11.287	3,83%
Intrepid Investimnetos e Participações S.A.		22.000,0000	11.022	3,24%	-	-	0,00%
Sequoia Logistica e Transportes S.A.		10.000,0000	9.359	2,75%	-	-	0,00%
Unigel Participações S.A.		-	-	0,00%	111.262,0000	24.267	8,23%
Notas comerciais	5	**39.431,0000**	**31.208**	**9,19%**	**20.161,0000**	**17.942**	**6,09%**
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.		39.431,0000	31.208	9,19%	20.161,0000	17.942	6,09%
Cédulas de Crédito Bancário	5		**28.010**	**8,24%**		**64.546**	**21,89%**
Casas Bahia Comercial Ltda.			28.010	8,24%		64.546	21,89%
Precatórios	5		**8.453**	**2,49%**		**-**	**0,00%**
Santana Empreendimentos Agropastoris			8.453	2,49%		-	0,00%
Operações com instrumentos financeiros derivativos	8		**1.750**	**0,52%**		**-**	**0,00%**
Contratos de swap a receber			1.750	0,52%		-	0,00%
Total do ativo			**340.210**	**100,13%**		**295.595**	**100,26%**
Passivo Circulante			**439**	**0,13%**		**766**	**0,26%**
Valores a pagar			**439**	**0,13%**		**766**	**0,26%**
Auditoria e custódia			14	0,00%		5	0,00%
Outras valores a pagar	21		425	0,13%		761	0,26%
Total do passivo			**439**	**0,13%**		**766**	**0,26%**
Patrimônio líquido			**339.771**	**100,00%**		**294.829**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**340.210**	**100,13%**		**295.595**	**100,26%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE CRÉDITO E RECEBÍVEIS - FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 47.085.633/0001-03

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	30/11/2025	30/11/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**19.576**	**38.423**
Resultado com debêntures	5	(330)	22.050
Baixa de debêntures cedidas		(495)	-
Resultado com notas comerciais	5	4.989	5.057
Resultado com cédulas de crédito bancário	5	14.655	11.316
Resultado com precatórios	5	757	-
Resultado com outros ativos financeiros		**13.907**	**20.831**
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	4	6.030	2.670
Rendas com títulos públicos federais	4	1.543	713
Resultado com fundos de investimento em direitos creditórios	6	6.334	17.448
Resultado com instrumentos fianceiros derivativos		**2.972**	**(10.953)**
Resultado nas negociações de derivativos	8	2.972	(10.953)
Demais despesas/receitas		**(9.513)**	**(5.650)**
Taxa de administração/reversão	11 I 12	-	39
Serviços contratados pelo Fundo	12	(7.925)	(5.554)
Auditoria e custódia	12	(179)	(147)
Taxa de fiscalização CVM	12	(112)	(292)
Comissões e corretagens	12	(221)	-
Taxas e impostos	12	(947)	(32)
Outras despesas	12	(129)	(32)
Outras receitas		-	368
Resultado do exercício		**26.942**	**42.651**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE CRÉDITO E RECEBÍVEIS - FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 47.085.633/0001-03

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto valaor unitário da cota)

	Nota explicativa	30/11/2025	30/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**294.829**	**99.571**
Representado por: 2.888.466,50 cotas no valor de R$ 102,0713 cada		294.829	-
Representado por: 469.238,61 cotas no valor de R$ 212,1969 cada		-	99.571
Cotas emitidas		**35.000**	**295.523**
Representado por 337.423,7361 cotas		35.000	-
Representado por 2.092.197,73 cotas	9.a	-	295.523
Incorporação de cotas		**-**	**70.084**
Representado por 327.030,16 cotas		-	70.084
Amortização de cotas	9.b	**(17.000)**	**(213.000)**
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício		**312.829**	**252.178**
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		26.942	42.651
Patrimônio líquido no final do exercício		**339.771**	**294.829**
Representado por: 3.225.890,24 cotas no valor de R$ 105,3262 cada		339.771	
Representado por: 2.888.466,50 cotas no valor de R$ 102,0713 cada			294.829

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE CRÉDITO E RECEBÍVEIS - FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 47.085.633/0001-03

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	30/11/2025	30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento		6.030	2.670
Rendimento com títulos públicos federais		1.543	713
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(7.925)	(5.554)
Pagamento de auditoria e custódia		(169)	(151)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(111)	(294)
Pagamento de comissões e corretagens		(221)	-
Pagamento de taxas e impostos		(947)	(32)
Outras recebimentos/Pagamentos		(18)	(34)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.818)**	**(2.682)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de direitos creditórios - Debêntures	5	(46.194)	(33.856)
Aquisição de direitos creditórios - Precatórios	5	(7.696)	-
Aquisição de direitos creditórios - Notas comerciais	5	(12.002)	-
Aquisição de títulos de reda fixa - CCB	5	-	(92.454)
Aquisição de cotas de fundos de investimento - FIDC	6	(450)	(50)
Repasse Debêntures cedidas	5	(127)	-
Venda de direitos creditórios - Debêntures	5	-	2.484
Recebimento de Juros e amortização - Debêntures	5	24.387	4.988
Recebimento de Juros e amortização - Notas Comerciais	5	2.964	8.518
Recebimento de Juros e amortização - CCB	5	51.191	39.224
Recebimento de amortização - FIDC	6	-	3.220
Adiantamento de recebimento de direitos creditórios		314	761
Liquidação de derivativos		1.221	110
Caixa líquido das atividades de investimento		**13.608**	**(67.055)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	9.a	35.000	295.523
Amortização de cotas	9.b	(17.000)	(213.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**18.000**	**82.523**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**29.790**	**12.786**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	19.496	6.710
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	49.286	19.496
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**29.790**	**12.786**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Crédito e Recebíveis - FIDC Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, sendo que poderá ser liquidado por deliberação da assembleia geral, observado as disposições do regulamento.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe será destinada à aplicação exclusivamente pelos cotistas, que se classificam como investidores profissionais, nos termos da regulamentação aplicável.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de ativos creditórios elegíveis. Em caráter complementar, a Classe aplicará seus recursos em outros ativos.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. ("Gestora")

A Administração da Classe, com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu Regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a Carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os Cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a Carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a Carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de Cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de Cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da

Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nª 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo administrador da Classe em 23 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

O grupo de caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas foram registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado. A valorização e desvalorização dessas operações estão apresentadas em "Rendas com títulos públicos federais".

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de renda fixa".

c. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

d. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Debêntures e Notas comerciais

As debêntures e notas comerciais são precificadas considerando a remuneração atrelada ao ativo, quando aplicável, e taxa interna de retorno, calculada no momento da aquisição do ativo. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento, prazo de recebimento dos direitos creditórios e, quando necessário, spread de recuperabilidade dos créditos, sendo essa a melhor estimativa de valor justo na data.

Cédula de Crédito Bancário - CCB

As Cédula de Crédito Bancário são precificados considerando a atualização do valor de face do crédito, trazendo ele a valor presente, considerando a taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento, prazo de recebimento dos direitos creditórios e, quando necessário, spread de recuperabilidade dos créditos, sendo essa a melhor estimativa de valor justo na data.

Precatórios
Os precatórios são registrados pelo custo de aquisição, que considera um deságio no valor de face esperado de realização dos direitos creditórios. O custo de aquisição é atualizado de acordo com a taxa efetiva de retorno apurada no reconhecimento inicial do direito creditório que considera: (i) valor contábil registrado na carteira da data de aquisição do direito creditório; (ii) valor de face da indenização a ser paga pelo devedor; e (iii) prazo de recebimento das parcelas do precatório.

e. Operações de Swap
São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B^3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV. A valorização e desvalorização das operações com swap estão apresentadas em "Resultado nas negociações de derivativos".

4. Caixa e equivalentes de Caixa

Em 30 de novembro de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	30/11/2025	30/11/2024
Disponibilidades	2	756
Cotas de Fundos de Investimento (*)	34.746	11.742
Aplicações interfinanceira de liquidez	14.538	6.998
Total de caixa e equivalentes de caixa	**49.286**	**19.496**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Bradesco FI RF Ref DI Premium, FI BRL Soberano REF DI LP e Safra Cap Market Premium DI possuem liquidez diária.

O **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium** iniciou suas atividades em 5 de outubro de 1999, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica, poderá atuar no mercado de derivativos apenas para proteção das posições detidas à vista, limitado a uma vez seu patrimônio líquido, sendo vedada a alavancagem.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de janeiro de 2025 foram emitidas em 22 de abril de 2025 sem modificação de opinião.

O **Safra Capital Market Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Crédito Privado**, constituído em 14 de março de 2013 e iniciou suas atividades em 22 de março de 2013, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem por objetivo a aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento renda fixa e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento renda fixa que apliquem, preponderantemente, em ativos de renda fixa remunerados a taxa flutuante em CDI ou Selic, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 dias úteis, que invistam no mínimo 80% da carteira em títulos públicos federais, ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico, ou sintetizados via derivativos, com registro das câmaras de compensação. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025 foram emitidas em 26 de junho de 2025 sem modificação de opinião.

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano DI Longo Prazo** iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pela Instrução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 17 de dezembro de 2014, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. A Classe tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram emitidas em 18 de julho de 2025 sem modificação de opinião.

No exercício social findo em 30 de novembro de 2025 a Classe auferiu receita com cotas de Fundos de investimento no montante de R$ 6.030 (R$ 2.670 em 2024), registrado na rubrica "Resultado com outros ativos financeiros – Resultado com cotas de fundos de renda fixa" e receita com rendas com títulos públicos no montante de R$ 1.543 (R$ 713 em 2024), registrado na rubrica "Rendas com títulos públicos federais".

5. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios são classificados, conforme avaliação da administradora, na categoria de "Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios", pois os cedentes não possuem a obrigação de recompra dos direitos creditórios vencidos.

5.1. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

A carteira de direitos creditórios da Classe, em 30 de novembro de 2025 e 2024 é expressa em moeda nacional, compostas por debêntures, notas comerciais, precatórios e cédula de crédito bancário. Poderá a Classe ainda adquirir ativos situações especiais, outros ativos distressed creditórios, ativos imobiliários creditórios e dos ativos novas oportunidades creditórias.

5.2. Critérios de elegibilidade

A Classe somente pode adquirir ativos situações especiais, outros ativos distressed creditórios, ativos imobiliários creditórios e ativos novas oportunidades creditórios cuja análise, aquisição e respectivo preço de aquisição tenham sido definidos pelo gestor e que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) em cada aquisição, o preço de aquisição desembolsado pela Classe para a aquisição, parcial ou integral, de cada um dos ativos situações especiais, dos outros ativos distressed creditórios, dos ativos imobiliários creditórios e dos ativos novas oportunidades creditórios não poderá ser superior ao valor em reais equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade do investimento consolidado, conforme verificado pela administradora e pelo gestor;

(ii) prévia aprovação pela administradora, condicionada exclusivamente à: (a) possibilidade de controle operacional dos ativos situações especiais, dos outros ativos distressed creditórios, dos ativos imobiliários creditórios e dos ativos novas oportunidades creditórias na carteira da Classe; e (b) inexistência, na avaliação da administradora, de risco de imagem para a administradora.

(iii) recebimento, pela administradora, de arquivo eletrônico com a relação dos ativos situações especiais, dos outros ativos distressed creditórios, dos ativos imobiliários creditórios e dos ativos novas oportunidades creditórios a serem adquiridos pela Classe;

(iv) a cessão deverá estar corretamente formalizada por instrumento de cessão, nos termos do regulamento; e

(v) não poderão estar vencidos ou inadimplentes no momento de sua aquisição pela Classe.

5.3. Composição de direitos creditórios

Direitos creditórios	30/11/2025	30/11/2024
Debêntures	221.502	108.879
Notas Comerciais	31.208	17.942
Cédula de Crédito Bancário	28.010	64.546
Precatórios	8.453	-
Total	**289.173**	**191.367**

5.4. Movimentação da carteira no período

Movimentação de 2025:

Direitos creditórios	30/11/2024	Aquisição	Dação em ativos (*)	Recebimentos	Reconhecimento de exercício anterior	Ajuste a valor justo	30/11/2025
Debêntures	108.879	46.194	91.146	(24.387)	-	(330)	221.502
Notas comerciais	17.942	12.002	-	(2.964)	(761)	4.989	31.208
Crédito Privado	64.546	-	-	(51.191)	-	14.655	28.010
Precatórios	-	7.696	-	-	-	757	8.453
Total	**191.367**	**65.892**	**91.146**	**(78.542)**	**(761)**	**20.071**	**289.173**

(*) Conforme Nota Explicativa Nº 6, a Classe adquiriu posição nas Debêntures VESO 12 e VESO22 através da liquidação em ativos da investida JER II FIDC.

Movimentação de 2024:

Direitos creditórios	30/11/2023	Aquisição	Venda	Recebimentos	Ajuste a valor justo	30/11/2024
Debêntures	60.445	33.856	(2.484)	(4.988)	22.050	108.879
Notas comerciais	21.403	-	-	(8.518)	5.057	17.942
Crédito Privado	-	92.454	-	(39.224)	11.316	64.546
Total	**81.848**	**126.310**	**(2.484)**	**(52.730)**	**38.423**	**191.367**

5.5. Características da carteira

A vencer

Especificação	Título do ativo	Garantias	Vencimento	Quantidades	Saldo em 28/11/2025
Cédulas de Crédito Bancário	21I01669471-	-	17/09/2027	1,0000	28.010
Debentures Conversíveis	DEB NION 1	-	15/12/2028	6.800,0000	4.832
Debentures Conversíveis	DEB NION 2	-	15/12/2028	26.000,0000	13.026
Debentures Conversíveis	VALREC NION	-	15/12/2028	-	573
Debentures Simples	DEB_INTREPID	-	15/12/2027	22.000,0000	5.841
Debentures Simples	RIACHO SANTA	-	06/02/2029	10.500,0000	6.091
Debentures Simples	SEQL19	-	30/06/2027	7.000,0000	844
Debentures Simples	SEQL19_	-	30/06/2027	3.000,0000	8.454
Debentures Simples	VERT18	**(a) (b) (*)**	05/01/2029	18.925,0000	11.022
Debentures Simples	VERT18_	**(a) (b) (*)**	05/01/2029	5.844,0000	16.690
Debentures Simples	VERT18-EXTRA	**(a) (b) (*)**	28/11/2035	24.769,0000	6.551
Debentures Simples	VERT19	**(a) (b) (*)**	05/01/2045	27.896,0000	2.808
Debentures Simples	VERT19_	**(a) (b) (*)**	05/01/2045	8.614,0000	550
Debentures Simples	VESO12	-	15/11/2039	71.607,0000	170
Debentures Simples	VESO22	-	15/11/2039	17.729,0000	7.765
Notas Comerciais Conversíveis	STRM 2 ADT	-	17/02/2026	2.540,0000	1.309
Notas Comerciais Conversíveis	STRM1E_1ª	-	24/07/2028	12.000,0000	404
Notas Comerciais Conversíveis	STRM1E_1ª 2	-	24/07/2028	539,9248	75.624
Notas Comerciais Conversíveis	STRM1E_1S **	-	17/02/2026	6.865,9951	18.724
Notas Comerciais Conversíveis	STRM1E_2S **	-	17/02/2026	16.641,8846	42.944
Notas Comerciais Conversíveis	STRM1E-3S **	-	17/02/2026	843,5928	25.801
Precatório Estadual	PREC_SANTANA	-	31/12/2049	1,0000	11.140
Total					**289.174**

(a) Imóveis
(b) Equipamentos
(*) *Conforme Nota Explicativa nº 22, os saldos detas debêntures foram refletidos por eventos subsequentes que já eram conhecidos pela Administradora na data-base destas demonstrações financeiras.*

6. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Fundo de Investimento em Direitos creditórios	30/11/2025		30/11/2024	
	Quantidade	Valor de Mercado	Quantidade	Valor de Mercado
JER II FIDC	-	-	55.895	84.362

Movimentação:

Denominação social	31/11/2024	Integralização	Liquidação em ativos (*)	Ajuste a valor de mercado	30/11/2025
Cotas de FIDC	84.362	450	(91.146)	6.334	-

O **JER II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("JER II FIDC"), foi constituído em 09 de dezembro de 2022 e iniciou suas atividades em 10 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30/21 e alterações posteriores, ou investidor autorizado a adquirir cotas, nos termos da regulação em vigor e/ou conforme autorizado pela CVM. O objetivo da Classe é proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios. Observados os limites de concentração estabelecidos em seu e na Resolução CVM nº 175/22, a Classe poderá também aplicar seus recursos em outros ativos.

(*) O JER II FIDC encerrou suas atividades em 14 de março de 2025 e a liquidação da posição foi realizada através de dação em ativos, o qual a Classe passou a deter posição nas debêntures VESO12 e VESO22. Suas demonstrações financeiras de encerramento foram auditadas e emitidas em 28 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício social de 30 de novembro de 2025 a Classe auferiu resultado com cotas de fundos no montante de R$ 6.334 (R$ 17.448 em 2024), registrado na demonstração de resultado na rubrica "Resultado com fundos de investimento em direitos creditórios".

7. Fatores de riscos

Os ativos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a administradora e/ou o gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos aos quais estão sujeitos os investimentos da Classe:

Riscos relativos aos ativos creditórios elegíveis e a Classe:

(i) Risco de inadimplência: O adimplemento das obrigações previstas nos ativos creditórios elegíveis, está sujeito à capacidade de seus emissores, devedores e/ou coobrigados de honrar os respectivos compromissos de pagamento, inclusive de juros e principal e, ainda, ao sucesso das estratégias judiciais e extrajudiciais de cobrança implementadas pelo gestor. Alterações nas condições financeiras dos emissores, devedores e/ou coobrigados dos ativos creditórios elegíveis e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, o insucesso das estratégias de cobrança, assim como alterações nas condições econômicas, setoriais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez de tais ativos.

(ii) Risco de execução das garantias: As estratégias de investimento e/ou recuperação, conforme o caso, dos ativos creditórios elegíveis integrantes da carteira da Classe poderão envolver a execução ou cobrança judicial dos títulos representativos de tais ativos. Quaisquer dificuldades na execução de tais títulos poderão impactar negativamente na estratégia da Classe e, consequentemente, no investimento dos cotistas.

Ainda, há o risco de o juízo responsável pela avaliação da execução da garantia entender que seu objeto seja

essencial ao desenvolvimento e à manutenção das atividades do emissor, devedor, coobrigado ou, ainda, terceiro garantidor, sobretudo quando tais devedores se encontrarem em situação especial. Ainda, na hipótese de falência do garantidor, a Classe, a depender da modalidade de garantia, ficará impedido de excutir a garantia e alienar o bem objeto da garantia, sendo obrigado a sujeitarse a concurso de credores previsto em legislação falimentar.

Nesta situação, a Classe ficará impedido, total ou parcialmente, ainda que de forma temporária, de obter recursos a partir da alienação do bem objeto da garantia, em prazo, preço e condições desejados, que muitas vezes é o mecanismo planejado pelo gestor para atingir a liquidez pretendida na aquisição do ativo. Esse fator pode, consequentemente, prejudicar o pagamento de amortização ao cotista, nos valores e prazos estimados.

(iii) Risco de cobrança de taxas de juros contratadas: O poder judiciário brasileiro tem proferido decisões no sentido de que, quando há cessão de crédito por instituições financeiras para fundos de investimento em direitos creditórios, os juros por eles cobrados estariam sujeitos à Lei da Usura, a qual veda a estipulação de juros superiores ao dobro da taxa legal em contratos celebrados por instituições não financeiras. Nestas decisões, afirma-se que aplicar-se-ia o artigo 591 do Código Civil Brasileiro, que veda a cobrança de juros acima da taxa legal definida em seu artigo 406. A legislação atualmente em vigor não define expressamente qual a "taxa legal" a que se referem a Lei da Usura e o Código Civil Brasileiro, podendo ela ser o percentual de 12% (doze por cento) ao ano, ou a SELIC, que é a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional. Assim, a cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre os ativos investidos direta ou indiretamente pela Classe, acima da "taxa legal", poderia ser questionada com base no argumento de que os fundos de investimento não são instituições integrantes do sistema financeiro nacional, conforme decisões judiciais recentes. Caso se entenda que a cobrança dos ativos creditórios elegíveis pela Classe, na qualidade de adquirente, está, de fato, sujeita às disposições da Lei da Usura e do artigo 591 do Código Civil Brasileiro, a expectativa do valor de cobrança dos ativos creditórios elegíveis e, consequentemente, a rentabilidade da Classe, seriam substancialmente reduzidas, com impacto sobre o retorno do investimento pelo cotista.

(iv) Risco de decisões em assembleias de credores serem contrárias aos interesses da Classe: É possível que a Classe venha a adquirir ativos cuja classificação, em um cenário de insolvência, não o habilite a exercer, plenamente, conforme o caso, seus direitos, seja porque sua posição é minoritária no âmbito da classe a que pertença, ou porque a prioridade de seu crédito é inferior à de outros habilitados no âmbito do procedimento de insolvência. Na primeira situação, ainda que vote contrariamente à eventual deliberação, ou se abstenha, a Classe será vinculado à decisão dos credores que sejam titulares da maioria votante, com possíveis mudanças nos ativos em razão de decisões vinculantes aos participantes de determinada classe ou grupo de credores, inclusive liberação ou redução de garantias, reperfilamento de créditos e repactuação de cronograma ou condições de pagamento, conforme previstos em plano de recuperação judicial ou extrajudicial aprovado pelos credores e homologado pelo juízo. Na segunda, a prioridade atribuída por lei a determinados créditos pode fazer com que a Classe veja o horizonte de recuperação de seu investimento estender-se ou ficar impossibilitado, total ou parcialmente, dada a ausência de bens suficientes à satisfação da totalidade dos credores, mesmo os que preferem a Classe no respectivo recebimento. Tais situações poderão ter impactos negativos relevantes para a Classe e sua rentabilidade, bem como para os cotistas.

(v) Riscos de irregularidade na guarda dos documentos comprobatórios: Nos termos da legislação vigente, o custodiante é o responsável legal pela guarda da documentação relativa aos ativos creditórios elegíveis e aos

outros ativos. Sem prejuízo de tal responsabilidade, o custodiante poderá contratar uma empresa especializada para realizar a verificação do lastro e a guarda dos documentos comprobatórios. Ademais, embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso aos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação a Classe de verificar a devida originação e formalização dos ativos creditórios elegíveis e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos ativos creditórios elegíveis vencidos e não pagos.

(vi) Verificação de lastro dos ativos creditórios elegíveis por amostragem: O custodiante, realizará verificação periódica, por amostragem, nos documentos comprobatórios dos ativos creditórios elegíveis cedidos para verificar a sua regularidade. Uma vez que essa verificação é realizada após a cessão dos ativos creditórios elegíveis a Classe, a carteira da Classe poderá conter ativos creditórios elegíveis cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos ativos creditórios elegíveis. Adicionalmente, parte representativa ou a totalidade dos documentos comprobatórios dos ativos creditórios elegíveis poderá fazer parte de autos de processo em virtude de cobrança judicial de tais ativos creditórios elegíveis e, portanto, os referidos documentos comprobatórios dos ativos creditórios elegíveis podem não estar disponíveis ao custodiante.

(vii) Riscos decorrentes da iliquidez dos ativos recuperados: A Classe pode vir a ser proprietário de ativos de liquidez reduzida em decorrência dos seus esforços para recuperação dos ativos creditórios elegíveis, de forma que não há garantias de que o gestor ou o consultor especializado conseguirão alienar tais ativos por seu valor de mercado. O gestor, a administradora, o custodiante e o consultor especializado não responderão pelos prejuízos sofridos pela Classe em decorrência da impossibilidade de realização ou pela realização por valor inferior ao seu valor de mercado de tais ativos.

(viii) Riscos de concentração: A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) da totalidade do capital subscrito pelos cotistas em ativos creditórios elegíveis, o que implicará em risco de concentração dos investimentos da Classe em uma única ou em poucas modalidades de ativos. Além disso, não é possível assegurar que a rentabilidade dos ativos creditórios elegíveis será aquela esperada pela Classe. Os fatos mencionados acima poderão acarretar perdas patrimoniais a Classe e impactar adversamente a rentabilidade dos cotistas.

Riscos relativos ao mercado:

(i) Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar o gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

(ii) Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados

bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Outros riscos:

(i) Riscos macroeconômicos: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderá resultar em perda, pelos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

(ii) Risco de descasamento de taxas de juros: Mudanças nas condições de mercado poderão acarretar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas no instrumento que deu origem aos ativos creditórios elegíveis a serem adquiridos pela Classe, resultando em perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos.

(iv) Patrimônio negativo da Classe: A Classe poderá sofrer perdas em razão da aplicação de seus recursos em ativos, havendo a possibilidade de perda total do capital investido pelos cotistas e ocorrência de patrimônio negativo da Classe, hipótese em que os cotistas serão convocados pela administradora para realizar aportes adicionais de recursos na Classe.

(v) Segregação de Atividades: O gestor e o consultor especializado mantêm mecanismos e sistemas de segregação das suas atividades relacionadas, nos termos da regulamentação em vigor. Caso exista falhas no controle e monitoramento da segregação de suas atividades com o gestor e o consultor especializado, existe o risco da Classe realizar operações que sejam objeto de conflito de interesses entre o gestor, o consultor especializado e/ou terceiros e a Classe, as quais podem inclusive acarretar perdas para a Classe e para os cotistas.

(vi) A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos: Os direitos do cotista são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

(vii) Demais riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira da Classe e alteração na política monetária.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

Os resultados e ajustes a mercado de instrumentos financeiros derivativos pactuados ao longo do exercício findo em 30 de novembro de 2025 são os seguintes:

Data do contrato	Data de Vencimento	30/11/2025			30/11/2024		
		Valor ativo	Valor Passivo	Valor a receber	Valor ativo	Valor Passivo	Valor a receber
09/04/2025	05/01/2029	25.697	(23.947)	1.750	-	-	-
Total		**25.697**	**(23.947)**	**1.750**	**-**	**-**	**-**

Premissas para atualização:

Data do Contrato: 09/04/2025
Valor base: R$ 24.769
Parte: 100% da Taxa DI + Juros de 6,94% a.a.
Contraparte: 100% de Taxa de Câmbio Dólar dos EUA + Juros de 11,00% a.a.

No exercício social findo em 30 de novembro de 2025 a Classe reconheceu o montante de R$ 2.972 a título de valorização a valor justo e resultado nas negociações de derivativos (R$ 10.953 a título de desvalorização em 2024) bem como recebeu em caixa o montante de R$ 1.221 (110 em 2024) a título de prêmio com derivativos. Em 30 de novembro de 2025 a Classe possui R$ 1.750 de contratos de swap a receber (não possuía em 2024).

9. Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Características e emissão de cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são divididas em uma única classe, não havendo distinção ou relação entre elas.

Todas as cotas são escriturais e são mantidas em conta de depósito em nome de cada cotista mantida pelo custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas.

A primeira emissão foi objeto de oferta restrita conforme a instrução CVM 160/22 e, por conseguinte, estará automaticamente dispensada de registro junto à CVM. As cotas foram registradas na B3 e poderão ser negociadas no mercado secundário de bolsa ou balcão organizado exclusivamente entre os cotistas da distribuição inicial.

A subscrição e integralização das cotas foram realizadas por um único investidor profissional. As cotas foram integralizadas à vista pelo seu preço de integralização.

A primeira emissão compreendeu até 1.000.000 (um milhão) de cotas, com o preço de emissão de R$ 1 (mil reais) cada, totalizando o montante de até R$ 1.000.000 (um bilhão de reais). Foi admitida a subscrição parcial das cotas objeto da primeira emissão, desde que fosse atingido o montante mínimo de 1 (uma) cota, totalizando R$ 1 (mil reais), sendo certo que o saldo não colocado seria cancelado, na forma da regulamentação em vigor.

No exercício social findo em 30 de novembro de 2025 a Classe emitiu o total de 337.423 (2.419.228 em 2024) cotas, pelo valor total de R$ 35.000 (R$ 365.607 em 2024).

b. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante: (i) a amortização de suas cotas, observado o disposto no regulamento; e (ii) comunicação prévia do gestor à administradora acerca de tal necessidade, com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou no maior prazo de antecedência possível. a comunicação de que se trata o inciso (ii) deverá conter as informações mínimas necessárias, tais como, valor total, data base e data de liquidação, a critério da administradora, para operacionalização dos pagamentos.

A administradora poderá interromper qualquer procedimento de amortização na ocorrência de um evento de avaliação. Nesta hipótese, a administradora: (i) interromperá os procedimentos de amortização; e (ii) convocará uma assembleia geral para que seja discutida e deliberada a ocorrência e os procedimentos a serem adotados.

No exercício social findo em 30 de novembro de 2025 ocorreram amortizações no valor total de R$ 17.000 (R$ 213.000 em 2024).

c. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação da Classe.

10. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

11. Remuneração da administração

a. Taxa deadministração e custódia

Pelos serviços de administração, escrituração e distribuição de cotas, remuneração equivalente a até 0,135% ao ano sobre o patrimônio líquido ou a totalidade do capital subscrito pelos cotistas, observado o valor mínimo mensal de R$ 60, atualizado anualmente no último dia útil de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (“IPCA-IBGE”) ou outro índice que venha a substituílo.

Os valores devidos como taxa de administração são provisionados diariamente, pro rata temporis, com base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias por ano, pela Classe e pagos mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ou no resgate das cotas.

A Classe paga ao custodiante, pela prestação dos serviços de custódia, o montante equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe. O valor mínimo mensal da taxa de custódia da Classe é de R$ 10 (dez mil reais), corrigido pro rata temporis de forma automática pelo IPCA acumulado no ano anterior ou outro índice que venha a substituí-lo.

Não são cobradas dos cotistas taxas de performance, de ingresso ou saída da Classe.

(i) enquanto não for constituído cada Consolidador Offshore, a remuneração a que se refere será cobrada, sem duplicação, no nível dos Fundos Alvo (conforme definição dada pelo regulamento do Fundo), na proporção de seus patrimônios líquidos; e

(ii) se e quando for constituído cada Consolidador Offshore, a remuneração a que se refere será, sem duplicação, cobrada diretamente no nível dos Fundos Consolidador IV Alvo (conforme definição dada pelo regulamento do Fundo), na proporção de seus patrimônios líquidos, sem a necessidade de realização de Consulta Prévia e/ou qualquer deliberação no nível dos cotistas dos Investidores, tendo em vista que não serão alteradas a taxa de administração máxima e taxa de custódia máxima previstas nos regulamentos dos fundos investidores.

No exercício social findo em 30 de novembro de 2025 não foram apropriados a valores a título de taxa administração (em 2024 foi revertido o montante de R$ 39 referente ao exercício findo em 2023).

12. Encargos debitados a Classe

Os encargos debitados a Classe nos exercícios estão assim demonstrados:

Encargos debitados da Classe	30/11/2025		30/11/2024	
	R$	R$	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração	-		-	-
Serviços contratados da Classe (i)	7.925	2,30%	5.554	3,12%
Auditoria e custódia	179	0,05%	147	0,46%
Taxa de fiscalização CVM	112	0,03%	292	0,04%
Comissões e corretagens	221	0,06%	-	-
Outras despesas	1.076	0,31%	64	0,04%
Total Geral	**9.513**	**2,75%**	**6.057**	**2,31%**

(i) Despesa com serviços contratados pela Classe: tratam-se de despesas de consultoria na análise de oportunidades de negócios, cobranças de direitos creditórios, reembolso de despesas atreladas aos serviços de consultoria.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor das cotas e a rentabilidade da Classe foram os seguintes:

	30/11/2025	30/11/2024
Rentabilidade da Classe %	3,19%	(51,90)%
Valor da cota	105,3262526	102,0712661
Rentabilidade Teórica da Classe % (*)	8,35%	11,62%
Patrimônio líquido médio R$/mil	345.047	262.504

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Desconsiderando os efeitos das amortizações ocorridas no período.

14. Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

As operações compromissadas e os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As operações com notas comerciais e cédulas de crédito bancário encontram-se resgistradas na B3.

Os demais direitos creditórios são custodiados pelo custodiante, o qual mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

15. Operações com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, são as mencionadas na nota explicativa nº 11.

16. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)
Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

A Classe foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e definições da Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023, nesse caso:

- A Classe não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos artigos. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
- Possuir 67% do patrimônio composto por investimentos em direitos creditórios;
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor

17. Outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a administração, no exercício, não contratou outros serviços prestados pelos auditores independentes relacionados a Classe que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe

quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe, além das relacionadas aos direitos creditórios que decorrem da própria natureza dos ativos.

19. Alterações estatutárias

Em 17 de janeiro de 2025, através de assembleia geral de cotistas, foi deliberado:

Deliberar sobre a aprovação da: (a) realização da 4ª (quinta) emissão de Cotas da Classe Única da Classe ("Quarta Emissão"), nos termos do artigo 26º, inciso VII, alínea "a" da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"); e (b) autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Especial.

Em 17 de novembro de 2025, através de assembleia geral de cotistas, foi deliberado:

Deliberar sobre a aprovação da: (a) realização da 5ª (quinta) emissão de Cotas da Classe Única da Classe ("Quinta Emissão"), nos termos do artigo 26º, inciso VII, alínea "a" da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"); e (b) autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Especial.

20. Informações adicionais

Informamos que o administrador, no período findo em 30 de novembro de 2025, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

A política de divulgação de informações relativas a Classe inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio da Classe, envio de extrato mensal a cotistas e a disponibilização à cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede do administrador. Adicionalmente, o administrador mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

21. Valores a receber

No exercício social de 30 de novembro de 2025 a Classe recebeu o montante de R$ 425 ao qual até o fim do exercício social não havia identificado a qual ativo se referia o recebimento e com isso foi provisionado o valor como "Outros valores a pagar".

22. Eventos subsequentes

Após a data-base destas demonstrações financeiras foi apresentado aos credores um plano de recuperação dos créditos das debêntures "Vert18" e "Vert19", originados pela companhia Unigel Participações S.A., o respectivo plano segue em fase de homologação, todavia, por representar até a data destas demonstrações financeiras a melhor estimativa de realização, os preços dos ativos detidos pela Classe já foram refletidos por estes eventos subsequentes em 28 de novembro de 2025.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável